

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 28/83

Dispõe sobre a Gratificação instituída pela Resolução nº 10/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica elevada em 08 (oito) vezes o Valor de Referência Salarial da Região do Estado do Pará, a Gratificação instituída pela Resolução nº 10/80 de 1º de março de 1980.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1984.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de dezembro de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

DOE Nº 25.168, DE 20/01/1984.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.